



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 15 DE JANEIRO 2024

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a Efetuar a Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, mediante o Cancelamento de Dotações, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO, ENCAMINHA O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir crédito Especial Suplementar no corrente exercício Financeiro mediante o cancelamento de dotações no valor de **R\$ 100.800,00**, (Cem mil e oitocentos reais), destinados ao ajuste das seguintes dotações abaixo ajustando LDO e PPA, conforme especificações abaixo:

01. LEGISLATIVO

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.91.97.00.00		01000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 50.400,00
4.6.90.71.00.00		01000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 50.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....				R\$ 100.800,00

Art. 2º. - Como recurso para a abertura do Crédito Especial Suplementar indicado no artigo anterior, fica utilizado igual importância o cancelamento das seguintes dotações:

01. LEGISLATIVO

01.001 CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00		01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 100.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....				R\$ 100.800,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR - 15 DE JANEIRO DE 2024.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Valdecir Raimundo
- VICE-PRESIDENTE -

Silvana Aparecida Dutra Viana
- 1º SECRETÁRIO -

Demilson Alves da Silva
- 2º SECRETÁRIO -